

43

LEI Nº 18 DE JANEIRO DE 1966

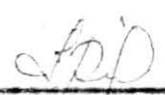
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sua sessão realizada em 27/1/66, PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

- Art. 1º- Fica criado a partir desta data, a nomenclatura para o trecho da estrada Campo Limpo-Jundiá, entre o viaduto sobre a E.F.S.J. até a portaria da Krupp Metalúrgica Campo Limpo S/A.
- Art. 2º- O trecho descrito no artigo 1º desta lei denominar-se-á Av. Alfred Krupp.
- Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Campo Limpo, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis.



Irene Rio
Secretária